



Prefeitura de
Amontada



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA DELIBERAR SOBRE O
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 005.2019.04**

Aos **11 (onze) dias** do mês de **abril** do ano de **dois mil e dezenove** (10.04.2019), pontualmente às **9h30min**, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Amontada, situada na Av. Gal. Alípio dos Santos, nº 1343, no Centro desta cidade de Amontada, reuniu-se o Presidente da CPL, Sr. **Elinaldo Teodósio Dutra** acompanhado pelos demais membros, as servidoras públicas municipais: Sra. **Adriana Rodrigues Ferreira** e Sra. **Maria José Magalhães** e, com observância as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, no Processo nº 005.2019.04, referente a **Tomada de Preços nº 005.2019.04**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria e consultoria assessoria e consultoria em investimentos, na forma da Resolução Nº 3.922/2010 do CMN – Conselho Monetário Nacional, e suas alterações; da Portaria MPS nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social – MPS e suas alterações, além do fornecimento de sistema online para controle e monitoramento dos investimentos junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Amontada**, conforme especificação no edital mencionado, para **julgamento dos documentos de habilitação** das licitantes participantes e, entregues em ato público na sessão. A Comissão de Licitação da Prefeitura, em sessão pública, deu início ao procedimento, analisando a documentação da licitante: **STARKS CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS EIRELI**, após a devida análise da documentação de habilitação constante nos autos, a mesma foi declarada **INABILITADA** por deixar de atender o item 4.2.4.1 bem como no que diz respeito 4.2.5.1 do edital. no tocante a licitante: **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, a Comissão de Licitação, declara **HABILITADA** referida licitante. Após as considerações a Comissão divulga que fica aberto o prazo de recurso, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação do resultado da habilitação, em vista da ausência dos representantes das empresas, determinando, antes, que seja devidamente e amplamente publicado o presente resultado no Jornal Diário do Nordeste, Diário Oficial do Estado (DOE), Flanelógrafo desta Prefeitura, bem como no Portal de Licitações do TCE Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Em seguida o Presidente da CPL, declara a presente sessão encerrada, e que de tudo se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.


ELINALDO TEODÓSIO DUTRA
Presidente da CPL


ADRIANA RODRIGUES FERREIRA
Membro


MARIA JOSÉ MAGALHÃES
Membro

